



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**  
*CNPJ: 05.846.468/0001-15*

**JUSTIFICATIVA**

Os serviços referentes a CONSTRUÇÃO DE ANEXO ADMINISTRATIVO COM BANHEIROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, fazem parte de um processo que visa atender as normas de atendimento ao público, que predizem espaços adequados para população, usuários e demais funcionários da câmara.

Dentro destas premissas foram levantadas as necessidades atuais e futuras da Câmara Municipal no que diz respeito a qualidade construtiva, segurança dos espaços, acessibilidade, conforto acústico e térmico do ambiente, proporcionando melhor aproveitamento da estrutura física do local.

Os serviços supramencionados são justificados pela responsabilidade de preservação e manutenção do local público em bom estado de utilização, assim como, a obrigatoriedade desta casa legislativa em realizar manutenção corretiva e preventiva deste local, propiciando assim, maior conforto e segurança aos seus usuários.

Pelo exposto, e com base no que dispõe o inciso II e § 2º do Artigo 22 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, justificamos a presente contratação.

Juruti-PA, 20 de outubro de 2023

---

**JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE**  
Presidente da Câmara Municipal de Juruti  
Biênio 2023-2024